

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo –Professor Substituto

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 003/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incompatível na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 18 de abril de 2018

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

NTE	06			
MUNICÍPIO SEDE	VALENÇA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166109258	FELIPPE ALLAN OSIRES SANTOS LOPES	05889539540	26.00	4
NTE	20			
MUNICÍPIO SEDE	VITÓRIA DA CONQUISTA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166101230	MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	04850812538	33.00	9
0166106499	LUDMILA DIAS DE ARAUJO LIMA	01869963571	33.00	10
0166109090	JAQUELINE SICUPIRA RODRIGUES	03879105650	32.00	11
0166109279	JOAN MOREIRA SOUZA	00602610567	32.00	12
0166104651	THOMAZ VASCONCELOS DUARTE	02391127502	32.00	13
0166108774	VERÔNICA AMÂNCIO BRASIL OLIVEIRA	02324483530	32.00	14
0166112472	ARLENE ROCHA SIMÕES COSTA	05250703542	32.00	15
0166108042	NÚBIA LUISA ALVES LACERDA	97770426553	31.00	16
ÁREA DE CONHECIMENTO	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166108814	JOSÉ PACHECO DOS SANTOS JÚNIOR	03168993565	33.00	7
0166101863	LUIS ANTONIO LEIVA	30964252805	33.00	8
0166109390	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	01268620521	33.00	9
0166104420	GABRIEL MARINHO OLIVEIRA FREITAS	06556565539	33.00	10
0166109461	FABRICIO SOARES DOS SANTOS BATISTA	74901150510	32.00	11
ÁREA DE CONHECIMENTO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166109686	MARIA DO ROSÁRIO CAIRES MEIRA	38356597587	29.00	24
0166110611	SILVANA ADRIANA NUNES	45132917534	29.00	25

0166109419	ROSANGELA SILVA NASCIMENTO	01920487590	29.00	26
0166111009	ROBERTO FERREIRA CIRQUEIRA	01088316557	29.00	27
0166112879	LÍDIA BRITO SANTIAGO MIRANDA	65628519553	28.00	28
0166109706	ADALBERTO FRANCISCO COSTA	01541747500	28.00	29
0166109295	KLÍVIA DE DEUS DE OLIVEIRA	83307150510	28.00	30
0166111287	CIRLENE DE JESUS ALVES	02145012567	28.00	31
0166106332	NOABLY OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	03239714582	28.00	32
0166102645	VANESSA AVILA VALVERDE	03434639543	28.00	33

ÁREA DE CONHECIMENTO

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166109619	LUZIA OLIVEIRA SILVA	02662887583	29.00	5
0166109057	CLEITON DE AGUIAR CAMPOS	03389062580	29.00	6
0166104372	PALOMA VIANA PORTO ALMEIDA	04372213506	29.00	7
0166103181	CRISTINA DE ANDRADE SANTOS REIS	98661280591	29.00	8

CANDIDATOS

CONVOCADOS AS VAGAS RESERVADAS

AOS

NEGROS

**NTE
MUNICÍPIO SEDE
ÁREA DE
CONHECIMENTO**

**20
VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166101919	MAURÍCIO SOUSA MATOS	04536659501	29.00	3